

## Despacho

Assunto: Prorrogação de Licença sem Remuneração do Assistente Operacional, Bráulio Monteiro Martins

No uso da competência que me é conferida pelo disposto no n.º2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **decido**, autorizar a prorrogação da licença sem remuneração ao assistente operacional do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Ponte de Sor, Bráulio Monteiro Martins, afeto à subunidade Gestão de Recursos da Divisão de Serviços Operacionais, pelo período de um ano, com início a 1 de maio de 2023, concedida nos termos dos artigos 280.º e 281.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º35/2014, de 20 de junho.

Proceda-se à publicação do teor do presente despacho nos termos da lei.

Paços do Município de Ponte de Sor, 12 de abril de 2023  
O Presidente da Câmara,

Hugo Luís Pereira Hilário